



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Esclarecimentos à empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

O presente certame licitatório tem sido devidamente conduzido pela Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo sido definido que a sessão pública inicial está prevista para iniciar na data de 21 de agosto de 2023.

O certame foi definido sob modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP-001/2023-IMAMN/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), LIMPEZA DE CANAIS, DENTRE OUTROS, DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO.

Ocorre que a empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**, solicitou os seguintes esclarecimentos em relação ao edital, vejamos:

- I. *No orçamento é citado 22 dias trabalhados (SEDE), com isso no projeto básico é citado que na (SEDE) irá atuar de segunda a sábado que são 26 dias trabalhados, qual quantitativo correto a se considerar?*
- II. *No projeto básico é citado que pode se usar de 2 a 4 coletores nos caminhões, com isso no orçamento foi usado apenas o quantitativo de 4 coletores por caminhão, qual a forma mais correta de se considerar para que o valor ficar mais real?*
- III. *Os serviços de capinação, áreas verdes e operadores de trator irão trabalhar de segunda à sexta correto?*
- IV. *Qual limite do ano dos caminhões e equipamentos que pode estar utilizando?*
- V. *Vimos que a convenção coletiva do motorista a qual foi indicada Número de Registro no MTE: CE000565/2022, a qual encontra-se com a vigência expirada pois a mesma é de 2022. Vimos que já existe a convenção coletiva Número de Registro no MTE: CE000733/2023 2023 a qual está vigente para 2023. Desta forma questionamos qual das convenções coletivas deveremos utilizar a vigente ou a expirada? Em caso da utilização da convenção Número de Registro no MTE: CE000565/2022 haverá reequilíbrio contratual imediato?*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Em relação a diferença de valores ou informações entre o projeto básico e a planilha orçamentária, serão sempre utilizados os valores presentes na planilha orçamentária, pois estes refletem no orçamento final. O projeto básico funciona, como o nome já diz, como uma base para outros fins.

Assim, sempre serão utilizados os valores da planilha orçamentária.

Desse modo, em relação ao **item I**, considerar o valor de 22 dias trabalhados na sede como está descrito na planilha orçamentária.

Com relação ao **item II**, utilizar o quantitativo de garis estabelecido em cada item da Planilha Orçamentária. Logo, na quantidade de coletores por caminhão o quantitativo correto a ser levado em conta é de: 4 garis coletores por veículo.

Já no **item III**, no caso da capinação sim, será de segunda a sexta. Já no caso da operação de trator dos serviços de regularização dos lixões dos itens COMP. 12 e COMP.13, a frequência é aquela descrita na planilha orçamentaria e no projeto básico, sendo: 1 vez no mês para o item COMP.13 – Serviço de Regularização do Lixão (Aruaru e Boa Água), e 3 vezes no mês para o item COMP.12 – Serviço de Regularização do Lixão (Sede). Após a contratação, caso haja necessidade de mudança na frequência, será feito reajuste.

No **item IV**, a vida útil dos veículos e equipamentos coletores, ao longo de todo o contrato, não deverá exceder 15 (quinze) anos, podendo, entretanto, a Contratante exigir da empresa Contratada a substituição de qualquer um dos veículos e equipamentos que, apesar de não haver atingido o limite estabelecido de vida útil não atendam as condições definidas e adequadas de segurança e operação.

No projeto não tratamos de um limite de idade dos caminhões a serem utilizados, mas sim de caminhões em perfeitas condições de uso, com manutenções preventivas em dia e em caso de situação de quebra ou defeito a substituição imediata do equipamento.

Em diversas situações pode ser verificado que o ano dos veículos não significa um veículo bem conservado. Desta forma, os veículos a serem utilizados serão inspecionados pelo fiscal responsável da prefeitura sob pena de infração à empresa.

Seguem as exigências em relação aos veículos:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Resalta-se nessa exigência:

- Perfeito funcionamento do velocímetro e hidrômetro;
- Perfeito estado de conservação da pintura;
- Limpeza geral do veículo e equipamento, constituindo obrigação contratual a lavagem diária da caçamba ou carroceria com solução detergente.

Os veículos devem trazer além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da proponente e telefone para reclamações, de acordo com o modelo padronizado pelo Município.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes.

Não será permitida a exploração de publicidade nos veículos e equipamentos ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços. Somente deverão constar dizeres ou símbolos autorizados pelo município.

A proponente deverá dispor de reserva de veículo para não prejudicar os serviços numa eventual falta mecânica.

O Município poderá a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado às exigências dos serviços.

Comissão de Licitação
Emp. C. S. Negócios It
Emp. C. S. Negócios It
2023/000000

56

No caso do item V,

A convenção coletiva Número de Registro no MTE: CE000733/2023 teve seu protocolo datado em 27/06/2023.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000733/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/06/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR033002/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 13624.102967/2023-34
DATA DO PROTOCOLO: 27/06/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

Este processo licitatório teve sua publicação, conforme Portal de Licitações no dia 20/07/2023.

MORADA NOVA | Prefeitura Municipal
Licitação: CP-001/2023-IMA/2023

Exercício: 2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS), RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), LIMPEZA DE CANAIS, DENTRE OUTROS, DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTA MUNICÍPIO.

Síntese do Objeto: Coleta de Lixo

Modalidade: Concorrência Pública | Tipo: Menor Preço

Situação: Aberta

Data da Publicação do Aviso: 20-07-2023 | Data de Abertura: 21-08-2023 | Hora da Abertura: 08:00:00

Local: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À AVENIDA MANOEL CASTRO, 726, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ

Forma de Publicação:

- Diário Oficial do Município | Especificação: DIÁRIO OFICIAL | Data: 20-07-2023
- Jornal de Grande Circulação | Especificação: JORNAL O POVO | Data: 20-07-2023
- Outros Meios de Publicações | Especificação: QUADRO DE AVISOS DA UNIDADE GESTORA | Data: 20-07-2023

Percebe-se uma diferença de 23 dias entre o protocolo da convenção coletiva de trabalho 2023/2024 e a data de publicação da licitação.

Porém não podemos analisar apenas esses dados, pois até a publicação do edital existem diversos trâmites internos a serem percorridos dentro dos diversos órgãos da Prefeitura.

O Setor de Engenharia finalizou o projeto em data anterior a data de publicação da convenção coletiva citada, e, deu encaminhamento ao projeto para o setor seguinte responsável. Assim, o projeto foi feito antes da data de publicação da Convenção e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
Av. Manoel Castro, nº 726 - Centro - Morada Nova - Ceará - CEP 62.940-000 -
CNPJ nº 07.782.840/0001-00 - CGF nº 06.920.171-4



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



encaminhado para providências posteriores visando a abertura do processo de contratação do seu objeto.

Os valores da Convenção Coletiva não irão impactar substancialmente os valores do orçamento, podendo, de qualquer forma, ser feito o reequilíbrio desses valores posteriormente.

Reitero que a planilha orçamentária foi confeccionada antes do registro da convenção coletiva de trabalho 2023/2024, logo seguir a Convenção CE000565/2022 para elaboração da proposta, podendo a futura contratada, sem prejuízo algum, solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato posteriormente.

Caso a presente administração tivesse que reajustar as composições, ficaria prejudicada pela demora na contratação, tendo em vista a reformulação dos itens citados. Por isso, a administração entende pela possibilidade de realizar a **RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS em MOMENTO POSTERIOR**, dando continuidade à contratação pública, não sendo necessário realizar alterações, tendo em vista que o instrumento convocatório não oferece prejuízo algum à competitividade no processo licitatório.

Assim, do modo como se encontra os termos editalícios, observa-se que não existem numerosas exigências a qual impliquem na limitação da participação dos possíveis interessados ou frustrem a finalidade da concorrência.

Finalmente, a fim de manter um julgamento objetivo, constata-se a clareza e a precisão das exigências contidas no ato convocatório apresentado baseando-se na necessidade da administração pública para implementar com sucesso o objeto a ser licitado e evitar mácula ao procedimento.

Morada Nova - CE, em 17 de agosto de 2022.

Adriano Luis Lima Girão

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA